



## REQUERIMENTO Nº 07/2024

**Autoria:** Andre Luis Gregório  
Rodrigues, Darlene Aparecida de  
Oliveira Bicalho Maia  
**Nº do Protocolo:** 20/2024  
**Protocolado em:** 27/02/2024 15h16

solicita que seja oferecido aos taxistas do município de Marilac placa de taxista.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja oferecido aos taxistas do município de Marilac placa de taxista.**

### JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que seja fornecido aos taxistas do município de Marilac placas de taxista para os veículos. O requerimento, parte da preocupação com o fomento do trabalho e a geração de renda dessa classe de trabalhadores, em específico, considerando o papel fundamental que exercem no transporte de passageiros.

Nesse sentido, a placa de taxista confere a esses trabalhadores identificação o que, inevitavelmente, contribui para a valorização, mas também segurança dos passageiros já que a partir das placas impera o controle municipal. Além disso, cabe ressaltar que a identificação visual facilitada garante maior capacidade de fiscalização desses trabalhadores pelo município e a medida se alinha diretamente as normativas vigentes de legislação de trânsito, sendo incentivo ao cumprimento das normas estabelecidas.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues  
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira  
Bicalho Maia  
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG**  
**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**  
Documento aprovado em **13/03/2024**  
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

\_\_\_\_\_  
Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **RITKA-JTUOP-RVTP0-DWOJO-GBUAA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE MARILAC**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** [Requerimento Nº 07/2024](#)

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 27/02/2024 15:16:28

**Hash Interno:** m30dy2ng4qozqvigwliktsf1idlpf2ar5gmw9wzh



**Chave de Verificação**

**RJTKA-JTUOP-RVTP0-DWOJO-GBUAA**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:16
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:16

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **RJTKA-JTUOP-RVTP0-DWOJO-GBUAA** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

